**Comissão Parlamentar de Inquérito aos programas relativos à aquisição de equipamentos militares (EH-101, P-3 Orion, C-295, torpedos, F-16, submarinos, Pandur II)**

**A VERDADE DOS FACTOS**

**- 35 ERROS E FALSIDADES DO DOCUMENTO APRESENTADO PELO PS, PCP E BLOCO -**

**Um alerta a toda a gente**

“A maioria PSD/PP abortou as investigações num ponto em tudo justificava que as mesmas fossem aprofundadas e ampliadas, designadamente juntando ao processo documentos obtidos junto do Ministério Público e provenientes das autoridades alemãs.”

A maioria não abortou as investigações. Prolongou por duas vezes o prazo e a última data foi proposta pelo PS. O Ministério Público, entendeu não poder enviar os documentos provenientes das autoridades alemãs nem os que fazem parte da investigação que decorre.

“É sabido que a justiça alemã condenou a Ferrostaal e dois dos seus gestores por terem corrompido decisores na Grécia e em Portugal. A Justiça grega condenou o ex-ministro da Defesa grego e colaboradores seus por corrupção passiva.

Depois de terem sido condenados os corruptores na Alemanha, os "corrompidos" em Portugal continuam protegidos por um manto de silêncio, é certo que cada vez mais ténue.”

Em audição na Comissão, um dos dirigentes da Ferrostal, condenado na Alemanha por corrupção, explicou que a justiça alemã considerou o ex-cônsul honorário de Portugal em Munique como funcionário público português, pelo que o condenou como “corrompido”. Não é pois verdade que tenham sido condenados os corruptores e não os corrompidos.

“A Comissão Parlamentar de Inquérito estava em pleno funcionamento quando foram divulgados destinatários dos montantes pagos pela Ferrostaal a portugueses. Cabia à Comissão um papel relevante na descoberta da “sexta pessoa”, solicitando o depoimento de elementos do BES envolvidos no processo. Nesse preciso momento a maioria interrompeu as inquirições e fechou portas a novas diligências essenciais.”

Os destinatários dos montantes pagos tinham sido identificados em notícia do semanário Expresso em março deste ano – antes de começar sequer a comissão. Aliás, a eurodeputada Ana Gomes enviou esta notícia para a comissão sugerindo a audição de elementos do BES envolvidos no processo. Nem o BE, o PCP ou, sequer mesmo, o PS requereram estas “novas diligências essenciais”

“Aos responsáveis pela assinatura dos contratos relativos aos submarinos foi facultada comprometedora protecção . Foram dispensados de esclarecer contradições que surgiram ao longo do inquérito.”

Quais contradições? O responsável pela assinatura dos contratos foi o ex ministro Paulo Portas, que respondeu a todas as perguntas durante 4 horas e 45 minutos. Não é indicada uma única contradição…

**Dúvidas graves**

Apesar das marchas forçadas a que a Comissão foi sujeita, os trabalhos foram interrompidos quando estavam a aproximar-se do esclarecimento de aspectos cruciais, designadamente:

- o papel da Escom e as razões que levaram o GSC a escolher uma empresa especializada em projetos e investimentos em África para assessorar o consórcio alemão na definição de contrapartidas no mercado nacional.

A Comissão recebeu os depoimentos do responsável do GSC, do representante em Portugal do GSC, dos administradores e de um funcionário da Escom. A Comissão esclareceu que a Escom foi contratada em 1996, e assessorou vários concorrentes em concursos de equipamento militar tendo ganho o fornecimento dos EH 101, durante o governo socialista, e perdido os concursos dos aviões tácticos (venceu C295) e o de Viaturas Blindadas de Rodas (venceu Pandur II). No dos submarinos, tendo vencido a proposta alemã, o factor das contrapartidas (responsabilidade da Escom) perdeu.

- a opção pelo submarino alemão em detrimento do francês e a mudança de características do submarino U209PN;

A Marinha, todos os ex ministros da defesa socialistas e até o representante do concorrente francês assumiram na Comissão que a proposta alemã era melhor. De qualquer forma, a mudança de características ocorreu e foi aceite em 2000, durante o governo socialista, e o Supremo Tribunal Administrativo considerou correto o procedimento.

 - a aceitação pelo Governo Durão Barroso de cláusulas contratuais que manietaram, desprotegeram e prejudicaram o Estado;

A Comissão provou, sem uma única opinião dissidente, que as cláusulas contratuais referidas estavam definidas pelo acordo de Enquadramento Contratual de Contrapartidas, assinado pelo Estado e os concorrentes no final de 2000 – durante o governo socialista. A desproteção e o prejuízo do Estado foi claramente reflexo da não definição do factor contrapartidas até mais de dois anos após o lançamento do concurso – também pelo governo socialista. É de uma enorme gravidade tentar esconder este facto que os próprios ministros do PS reconheceram.

- o aumento do preço pago ao consórcio alemão, já após a decisão de compra;

A actualização do preço foi questionada e respondida várias vezes, durante os trabalhos da Comissão. Foi decidido um factor único de actualização, desde 1 de janeiro de 2004 até à entrada em vigor do contrato em setembro, de 3,5% - que compara com o factor de revisão de preços constante na proposta inicial, aceite em 2000 pela Comissão PRAS, cujo factor fixo era de 5% a que acresciam variáveis como o preço do aço e da mão de obra ao longo dos seis anos.

- as razões que levaram o atual governo a aceitar como contrapartidas os projetos “Koch Portugal” e “Alfamar”;

As razões foram explicadas pelos responsáveis dessa decisão e estão plasmadas no relatório, nas páginas 309, 310 e 312.

- as razões pelas quais a ESCOM UK, que recebeu 30 milhões de euros do GSC, utilizou uma série de fundos offshore para fazer pagamento de comissões a diversas entidades, sendo que os montantes pagos e todos os beneficiários últimos não são conhecidos;

- Esclarecimento de a que título membros da família Espírito Santo receberam um montante total de 5 milhões de euros da ESCOM UK em contas na Suíça.

As razões foram questionadas aos responsáveis do GSC, que as explicou do seu ponto de vista, e aos administradores da ESCOM UK que afirmou que, quanto aos montantes pagos, a informação foi prestada ao Ministério Público e que não a poderia referir pois o processo está sob segredo de justiça.

**Contradições**

As diligências feitas pela Comissão evidenciaram também importantes contradições, nomeadamente:

- As declarações do ex-PM Durão Barroso e do ex-MDN Paulo Portas são contraditadas por documentos e depoimentos obtidos pela Comissão.

Não é, curiosamente, apontada nenhuma das “importantes contradições. O depoimento do ex-Primeiro Ministro Durão Barroso afirma que não tem conhecimento de nenhuma reunião em São Bento, o que difere de uma notícia de jornal que reproduz uma notícia alemã que transcreve um relatório do ex-cônsul honorário em que este afirma ter existido uma reunião. E o relatório, com total transparência, exibe estes factos. Mais uma vez, não existe também uma única contradição em relação às declarações do ex-ministro Paulo Portas.

- As declarações do ex ministro do atual governo Álvaro Santos Pereira, (fundamentando em pareceres a decisão de substituir contrapartidas não cumpridas pelo projeto Alfamar) são contraditadas pelos próprios pareceres;

Das duas uma, ou as declarações são contraditas pelos próprios pareceres, como aqui afirmam, ou não existem pareceres, como se afirma na página 12 deste mesmo documento: “Tal parecer não existe, sendo os documentos remetidos à Comissão referentes a outras questões.”

- A não indicação de responsáveis políticos por situações de incumprimento (ou mísera execução) de contrapartidas é contraditória com a enumeração que o Relatório faz dos graves problemas ocorridos no domínio das contrapartidas;

Tirando os 4 meses iniciais, após o contrato dos submarinos, os responsáveis políticos “por situações de incumprimento (ou mísera execução) de contrapartidas” foram, durante 6 anos ministros da Defesa e da Economia socialistas. São, por isso, muito fáceis de enumerar.

- As declarações de presidentes da CPC e do dr. Bernardo Ayala sobre a localização dos arquivos da CPC nos escritórios da Sérvulo Correia e Associados são inconciliáveis.

Mais uma falsidade. As declarações não são inconciliáveis, são até complementares, como os próprios intervenientes reconheceram em esclarecimentos e correcções que enviaram à Comissão após os seus depoimentos, nomeadamente do Eng. Rui Neves e do Prof. Sérvulo Correia. O que nunca foi esclarecido é porque não existiam actas da CPC anteriormente a 2003.

**Análise crítica do Relatório Viciado**

**1- UM RELATÓRIO QUE DEIXA SEM RESPOSTA QUESITOS ESSENCIAIS**

O projecto de Relatório da maioria apresentado no dia 3 de Outubro não responde, desde logo, aos quesitos que resultam da Resolução que determinou o inquérito parlamentar:

É verdade, desde logo por duas razões:

1. Alguns dos quesitos propostos – que se encontram no relatório – não fazem qualquer sentido pois demonstram a ignorância do que são contrapartidas ou a falta de leitura dos documentos, por exemplo o quesito 12 (BE):

“Quais os valores de prestações contratadas e efetivamente liquidadas em cada um dos contratos de aquisição e de contrapartidas? “

Ora, em caso algum existem pagamentos relativos a contrapartidas, pois estas são prestadas pelo fornecedor e não pelo Estado. Em qualquer caso, o valor contratado destas não implica o pagamento de qualquer prestação.

2. Espantosamente, grande parte das questões presentes nos quesitos não foram sequer levantadas pelos grupos parlamentares do PS, PCP e BE. Apesar disso, a resposta está nos documentos recebidos pela Comissão e que até são citados por estes grupos parlamentares. Vejamos:

-Quais foram os encargos decorrentes dos compromissos financeiros assumidos pelo Estado português na aquisição dos equipamentos militares EH -101, P -3 Orion, C -295, torpedos, F -16,submarinos e viaturas blindadas de rodas 8×8 Pandur II?

Os encargos financeiros decorrentes dos programas de aquisição de equipamentos militares encontram-se descritos no Relatório n.º1/106 – 2.ªS – Acompanhamento da Lei de Programação Militar, elaborado em 2006 pelo Tribunal de Contas que abrangeu os anos de 1996 a 2005, assim como no Relatório n.º22/2012 – 2.ª S e a Auditoria de acompanhamento Permanente da Lei de Programação Militar, Processo n.º46/2011, para o período de 2006 a 2011.

Mais especificamente, foram referidos, nos trabalhos da Comissão, o programa de fornecimento e manutenção de helicópteros EH-101 em 610M€ – com pagamentos até 2011 de 236.5M€ e compromissos até 2020 de 373,5M€ -, a aquisição de submarinos da classe Tridente – 1,001M€ - e o contrato de fornecimento de Viaturas Blindadas de Rodas com o custo original de 344,2M€.

- Quais foram os montantes, as prestações e condições estabelecidos nos contratos conexos à aquisição dos equipamentos em questão?

Esta questão nunca foi colocada, directamente, pela comissão, sendo certo que, atento o modo exaustivo que foram tratados, no relatório, todas estas questões respeitantes a cada um dos programas militares, remete-se a resposta para o relatório.

- Que obrigações de prestação de contrapartidas foram assumidas por esses fornecedores?

A Comissão utilizou, para esta questão e para a seguinte, a informação constante no Relatório Anual de Contrapartidas 2013, realizado pela DGAE – Ministério da Economia, que foi anexa ao relatório. Assim como as informações sobre os desenvolvimentos em 2014, fornecidas pelo ministro da Economia e pelo Diretor-geral de Atividades Económicas.

-. Em que estado se encontra o cumprimento dessas obrigações de prestação de contrapartidas?

Também esta informação consta, igualmente, no Relatório Anual de Contrapartidas 2013, realizado pela DGAE – Ministério da Economia, que foi anexa ao relatório.

- Foi acautelado o interesse do Estado e do erário público na definição das condições constantes dos contratos de fornecimento e de contrapartidas relativos aos equipamentos abrangidos pelos programas de aquisição dos equipamentos?

-. Foi acautelado o interesse do Estado e do erário público na definição das condições constantes nas cláusulas que limitam a responsabilidade dos fornecedores?

Sobre estas questões, a Comissão ouviu os responsáveis políticos, assim como os secretários-gerais do MDN, consultores jurídicos, presidentes da CPC e o presidente da INTELI.

Especificamente sobre o contrato dos submarinos, a Comissão apurou que, porque o concurso foi lançado antes do Despacho Conjunto nº 341/99, não era feita qualquer menção, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/98, nem a penalidades por incumprimento e contrapartidas, nem a garantia dessas penalidades.

Apenas com o Enquadramento Contratual de Contrapartidas, assinado com os concorrentes em novembro de 2000, é que passou a existir a definição frágil do interesse do Estado, as penalidades e a definição das contrapartidas. Ou seja, durante os governos socialistas.

**2- UM RELATÓRIO DE BRANQUEAMENTO DAS “PRÉ-CONTRAPARTIDAS” DOS SUBMARINOS**

Tendo havido aceitação de “pré-contrapartidas”, a legalidade da aceitação nem é equacionada, nem foi investigada. Houve, de resto, desaparecimento de actas que documentam o trabalho das sucessivas entidades responsáveis por contrapartidas

A aceitação de pré-contrapartidas foi realizada, em documento assinado pela Comissão PRAS em representação do Estado, durante o governo socialista, conforme se demonstra pela leitura da acta 49, de 2 de outubro de 2000. Quanto à legalidade, esta dependia dos diplomas e resoluções do mesmo governo PS. Por fim, as únicas actas que não foram encontradas e não constam do acervo desta Comissão – não tendo sido apurado se alguma vez existiram – são as anteriores a 2003, e ao XV Governo de maioria PSD/CDS.

A avaliação do regime adoptado em matéria de contrapartidas é feita em termos genéricos, prescindindo de elementos fornecidos por depoentes. Nessa nebulosa fáctica encaixam narrativas de atenuação de responsabilidades próprias e de execração das alheias, em dicotomia simplista.

Não é verdade. Só por má-fé se pode considerar “termos genéricos” a avaliação de todos os regimes de contrapartidas, inclusive com quadros comparativos e citações, que é realizada ao longo de 73 páginas do relatório.

**3- UM RELATÓRIO QUE OMITE FACTOS PÚBLICOS E NOTÓRIOS**

O projecto de Relatório historia os processos de aquisição de equipamento militar, listando datas e diplomas, mas omite deliberadamente aspectos essenciais dos processos de decisão e revelações que o caso Espírito Santo tem propiciado.

Falso. As revelações conhecidas, incluindo os fluxos financeiros da ESCOM UK, via a off-shore Afroexport, as contas na Suíça pertencentes a membros do Conselho Superior do BES e as respostas de depoentes, estão presentes no relatório.

**4- UM RELATÓRIO VICIADO PELA VONTADE DE ABAFAR O DEBATE ESTRATÉGICO SOBRE A COMPRA DE SUBMARINOS**

Não é sequer descrita a evolução da discussão institucional sobre o tema, como se a opção tomada tivesse sido isenta de polémica interna e internacional, reflectida, aliás, nos trabalhos da Comissão.

Mais uma falsidade gritante: são amplamente relatadas as evoluções quanto à discussão da manutenção e aquisição da capacidade submarina. Tanto em documentos como nos depoimentos do Chefe do Estado Maior da Armada, de todos os ex-ministros da Defesa Nacional, assim como a evolução e a discussão das Leis de Programação Militar que previam a compra de submarinos.

**5- UM RELATÓRIO VICIADO PELA DESVALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA PARLAMENTAR**

O relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito deveria ter reconstituído o processo de deliberação, que teve, de resto, múltiplas e importantes expressões no debate político na Assembleia da República, hoje facilmente acessível através do Arquivo Digital dos Debates Parlamentares (<http://debates.parlamento.pt>):

As actas do debate parlamentar dão conta das diferenças de opinião dos partidos representados na AR e das iniciativas que, num quadro de pluralismo político, deram expressão a essas diferenças.

Falso. Não só os debates parlamentares são referidos no relatório, por exemplo pelo ex ministro Castro Caldas, como sobre as “diferenças de opinião dos partidos representados na AR e das iniciativas que, num quadro de pluralismo político, deram expressão a essas diferenças” até se encontra citado no relatório o próprio Deputado José Magalhães. Apenas por excesso de modéstia própria pode agora o mesmo deputado se olvidar das referências parlamentares.

A omissão dessas componentes do complexo percurso histórico dos processos de aquisição despoja o projecto de relatório da dimensão de rigor histórico que o deveria caracterizar.

Aliás, é o PS quem desvaloriza a “história parlamentar” e a “dimensão de rigor histórico” ao desvalorizar o Relatório do Grupo de Trabalho sobre Contrapartidas da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional, em 2006, que, segundo o ex-deputado Ventura Leite, o seu grupo parlamentar do PS impediu de ser enviado para o Tribunal de Contas.

**6- UM RELATÓRIO VICIADO PELA SELECÇÃO TENDENCIOSA DE DEPOIMENTOS OBTIDOS**

O projecto de Relatório estabelece uma confusão deliberada entre “factos” e “depoimento sobre factos”( a versão que de cada facto é dada por testemunhas, muitas vezes de forma contraditória).

Sistematicamente,a versão de certas testemunhas é dada como prova bastante de factos, mesmo que haja documentos que provam coisa diferente.

Os depoimentos e os documentos são apresentados como informação recolhida pela Comissão. Sempre que há contradição são apresentadas as várias versões. Aliás, apontada uma lacuna nesta metodologia – como o depoimento do General Chambel -, a maioria dispõe-se a corrigir. Infelizmente, dois partidos que não apresentaram sequer propostas de alteração às matérias de facto, deixam aqui insinuações sem um único exemplo.

**7- UM RELATÓRIO VICIADO PELAS TENTATIVAS DE ENCOBRIMENTO**

**7.1 - ENCOBRIMENTO DO PAPEL DA ESCOM**

O projecto de Relatório propõe que a AR faça sua a resposta dada pelo arguido do processo dos submarinos Luís Horta e Costa que não só não omitiu qualquer informação sobre rasto do dinheiro como gracejou com a incerteza resultante da ocultação do montante em causa. A frase do depoente é expressamente citada e assumida como verdade oficial sobre o facto, cujos contornos são amplamente conhecidos desde há semanas:

“Em relação aos valores que ganhamos na participação nos negócios, como lhe disse, hoje em dia aquilo é uma tômbola: há quem diga 30, há quem diga 20, há quem diga 15”.

O Relatório apresenta apenas a resposta dada à pergunta realizada.

Mas a frase do depoente continua e entende-se o desconforto em fazer a citação completa: “não me pronunciar enquanto não for totalmente esclarecida essa questão pelo Ministério Público”. A omissão da conclusão da frase é grave por omite a limitação de inquirir enquanto decorre uma investigação do Ministério, que se conhece desde o início desta Comissão.

**7.2 - ENCOBRIMENTO DE UM PROCEDIMENTO ANÓMALO NO “LEILÃO BANCÁRIO” REFERENTE AO FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE SUBMARINOS.**

O facto de nenhuma diligência ter permitido reconstituir integralmente o procedimento, não sendo localizadas as propostas iniciais e outras peças essenciais, torna a redacção do projecto de Relatório especialmente censurável, porquanto:

É verdade que não foram encontradas todas as propostas iniciais, apesar da carta-convite enviada ter sido fornecida pelo Deutsche Bank, e da análidas propostas enviadas, amplamente relatadas, constar do acervo da Comissão. O Relatório não pode ser censurado por dizer, com transparência, o que não foi localizado. No entanto, para que fique claro, estes elementos – que agora não foram encontrados – são referidos numa lista de 2006, da SG do MDN – ou seja, foram extraviados depois do XV Governo, da maioria PSD-CDS.

Há indícios de que o consórcio de que fazia parte o BES não apresentou proposta inicial assente na ideia de um “swap sintético”;

- A matriz sobre como realizar essa solução de engenharia financeira foi comunicada ao consórcio a partir do Estado;

A proposta inicial respondia a vários pressupostos de elegibilidade orçamental e comunitária. A solução foi apresentada a ambos os consórcios selecionados, e não apenas ao CreditSuisse/BESI.

- O MDN obteve a informação sobre a forma de realizar swap sintético através do Estado grego ( a quem o Deutsche Bank vendeu essa solução proprietária) e partilhou-a com o consórcio;

A solução que foi tacitamente aceite pelo Eurostat, foi partilhada – a Portugal e à República Francesa – pelo Estado grego. E foi apresentada como preferível a ambos os concorrentes ao mesmo tempo, como se descreve no Relatório.

- O ex-sg do MDN referiu que o Estado português “poupou” assim 5 milhões (outro tanto tendo “poupado”, por essa forma ínvia, o consórcio beneficiado);

Esta afirmação não faz qualquer sentido. A proposta do Deutsche Bank incluía custos de consultoria financeira que assim foram desnecessários. Até se poderia dizer que ao diminuir o valor desta proposta se tornaria o DB mais competitivo, ao contrário do que aqui ilogicamente se afirma, mas o que conta é que esses custos (de qualquer das propostas) foram poupados ao erário público.

- A escolha do vencedor foi feita a partir do spread afixado na folha de rosto (19.6 bp/26 bp), tendo sido descoberto ulteriormente que, segundo o critério “all-in” (obrigatório no procedimento), o spread do consórcio de que fazia parte o BES cifrava-se em mais de 28 pontos base contra 26;

- Sem corrigir o erro de cálculo e apuramento, o MDN facultou ao consórcio derrotado a possibilidade de diminuir o spread proposto, sem informar do facto o concorrente afectado e fechou o procedimento.

Pelo contrário. Ao identificar a possibilidade de custos não previstos, a SG do MDN impôs que o spread “all-in” fosse inferior ao do segundo concorrente, poupando assim 1 ponto base ao Estado. Ou seja, não foram 28 nem 26, mas sim um spread de 25 pontos base – muito inferior ao anteriormente contratado para os helicópteros.

**7.3 - ENCOBRIMENTO DO PAPEL DO EX-MINISTRO ÁLVARO SANTOS PEREIRA NO DESFECHO DO JULGAMENTO DO “CASO DAS CONTRAPARTIDAS FALSAS”**

Tendo confessado que foi aconselhado a "não mexer no dossiê" por se tratar de um assunto com um grande "passivo reputacional",a testemunha declarou que pediu parecer antes tomar a decisão de prorrogar por 4 anos o prazo para cumprimento das contrapartidas dos submarinos, alterar as condições de prestação e substituir 18 projectos concretos contratualizadoe em 2004 por um único projecto (ALFAMAR- sem contornos precisos e sujeito a condição de viabilidade).

Tal parecer não existe, sendo os documentos remetidos à Comissão referentes a outras questões.

Mais uma vez, ao contrário do que afirmam na página 4 – “As declarações do ex ministro do atual governo Álvaro Santos Pereira, (fundamentando em pareceres a decisão de substituir contrapartidas não cumpridas pelo projeto Alfamar) são contraditadas pelos próprios pareceres” – ficamos sem perceber se, para os autores deste documento, afinal os pareceres existiam (página 4) ou não (página 12).

Não deixa de ser relevante que, para um relatório preliminar de 417 páginas, os três partidos não apresentam propostas de alteração ou de substituição da matéria de facto, apenas 15 páginas de um conjunto de considerações, erros e omissões que aqui se demonstram.